



01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION, E, MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, **ION** e, de outro lado, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** situada na Av. Prefeito Sylvio Picanço nº 463 – sala 203 – Charitas – Niterói - RJ e inscrita no CNPJ sob o n.º 27.519.464/0001-65, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, **Marcio de Paula das Oliveiras**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista, **autorização datada de 16/04/2025**, contida no **Processo nº 9900133801/2025**, e com amparo dos artigos 81, I e parágrafo primeiro, parte final da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 189, I e parágrafo primeiro do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº 02/2025, firmado em 15/01/2025, que tem por objeto, a **contratação de empresa especializada para Revitalização de Campo e Vestiário do Salinas em Jurujuba (Flamenguinho) – Niterói**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração qualitativa, do Contrato nº 02/2025**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **itens novos:** R\$ 415.195,15 (quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e quinze centavos) ou 13,87% e **itens excluídos:** R\$ 415.195,55 (quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ou 13,87%, gerando um decréscimo de R\$0,40 (quarenta centavos) no valor contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 16 de abril de 2025.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Marcio de Paula das Oliveiras
Sócio

Assinado eletronicamente por:

- * MCB SERVICOS E COMERCIO LTDA (27519464000165)
em 16/04/2025 15:01:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)
em 16/04/2025 15:51:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0626132d-629d-42c7-bc8e-18365e52a850>

